

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MOÇÃO Nº 052 / 2014

Protocolo: 2163/14
Data: 03/12/14 Hora: 08:28
Ofício: _____
Aprovado na 35ª SO, realizada
em 02.12.2014 SI adendo

LUÍS HENRIQUE CAPELLI
Presidente
Presidente da Câmara

Assunto: Moção de Solidariedade a Pastora Sidneia Freitas de Jesus de Paula.

Bertioga, 02 de dezembro de 2014.

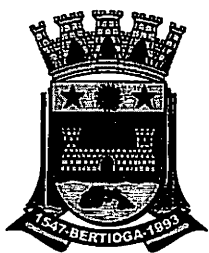
Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte **Moção**:

A Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, adotada pela OEA em 1994) estabelece que a violência contra a mulher é “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”.

“A violência contra as mulheres é uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres que conduziram à dominação e à discriminação contra as mulheres pelos homens e impedem o pleno avanço das mulheres...” (Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, Resolução da Assembléia Geral das Nações Unidas, dezembro de 1993).

A Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos (Viena, 1993) reconheceu formalmente a violência contra as mulheres como uma violação



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

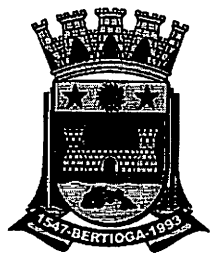
Estância Balneária

aos direitos humanos. Desde então, os governos dos países-membros da ONU e as organizações da sociedade civil têm trabalhado para a eliminação desse tipo de violência, que já é reconhecido também como um grave problema de saúde pública.

O Dia 25 de novembro foi declarado o Dia da Não-Violência contra a Mulher, no Primeiro Encontro Feminista da América Latina e Caribe realizado na cidade de Bogotá em 1981, como justa homenagem a “Las Mariposas”, codinome utilizado em atividades clandestinas pelas irmãs Mirabal, heroínas da República Dominicana brutalmente assassinadas em 25 de novembro de 1960.

Minerva, Pátria e Maria Tereza ousaram se opor à ditadura de Rafael Leônidas Trujillo, uma das mais violentas da América Latina. Por tal atitude, foram perseguidas e presas juntamente com seus maridos. Como plano para assassina-las, uma vez que provocaram grande comoção popular enquanto estavam presas, o ditador acabou por liberta-las, para em seguida simular um acidente automobilístico matando-as quando iam visitar seus maridos no cárcere. Seus corpos foram encontrados no fundo de um precipício estranguladas e com ossos quebrados.

A violência contra as mulheres constitui, atualmente, uma das principais preocupações do Estado brasileiro e enseja o desenvolvimento de políticas públicas específicas para o seu enfrentamento. O Brasil ocupa, atualmente, o sétimo lugar no ranking mundial dos países com mais crimes praticados contra as mulheres (SPM, 2012). Ocorrem em torno de 4,5 homicídios para cada 100 mil mulheres, a cada ano. Nos últimos 30 anos, foram assassinadas cerca de



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

92 mil mulheres, tendo sido 43,7 mil apenas na última década, o que denota aumento considerável deste tipo de violência a partir dos anos 90.

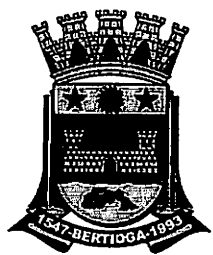
Esses dados vêm conjeturando a formulação de diversas políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, tendo sido a Lei Maria da Penha uma das mais destacadas iniciativas nesse sentido que, entretanto, só alcança a violência contra a mulher no âmbito familiar. Será motivo de nosso trabalho a ampliação do espectro, estendendo-se a aplicação da lei em todo evento de violência contra a mulher, aconteça onde acontecer.

O objeto dessa Moção é um exemplo típico do que pretendemos alcançar. Vejamos:

No dia 21 de novembro passado, nossa amiga, a pastora Sidnéya Freitas de Jesus de Paula foi brutal e covardemente agredida.

Não entraremos aqui nos motivos que levaram à agressão, não nos compete por tratar-se de matéria do Poder Judiciário, mas não deixaremos de expressar nossa indignação contra o ato bárbaro, primitivo e de extrema covardia. Já não se admite agressões entre seres do mesmo gênero, muito menos o acontecido, onde a desproporcionalidade física torna ainda mais bárbaro e repugnante o incidente.

A pastora Sidnéya Freitas de Paula, e sua família, é pessoa do conhecimento de todos desta Casa, entretanto, em atendimento ao protocolo, farei um breve relato de sua história pessoal.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Nascida em 19 de julho de 1965, chega a Bertioga no ano de 1989, onde logo se envolveu com a nossa comunidade e se estabeleceu definitivamente. Trabalhou em diversos locais do comércio local e, buscando novos horizontes, cursou Magistério na cidade de Guarulhos e aqui em Bertioga.

Em 17 de janeiro de 1998, casou com o pastor Paulo Moisés de Paula, tendo concebido e dado a luz à Paulo Ricardo de Jesus de Paula, hoje com 10 anos de idade.

Envolvida, juntamente com sua família, em trabalhos sociais e auxílio, principalmente aos dependentes químicos, nossa amiga pastora Sidnéya é pessoa que conquistou o respeito e admiração de todos.

Isto posto, Excelentíssimo Presidente e Nobres Pares, venho apresentar esta Moção de Solidariedade a pastora Sidnéya Freitas de Jesus de Paula pela covarde e absurda agressão sofrida, não só por ser pessoa do relacionamento dos membros desta Casa de Leis, mas para expressar nossa postura contra a violência à nossas guerreiras que, em grande parte dos casos, são provedoras de seus lares e merecem um respeito diferenciado, pois não existe homem, seja de que quilate moral e intelectual for, que não tenha sido gerado e colocado nesse mundo através de uma mulher.

Esta a Moção que se apresenta, observados os preceitos regimentais.

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

Valéria Bento
Vereadora

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora

LUÍZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário